

Compreender o Império: Usos de Gramsci no Brasil no século XIX

Luiz Fernando Saraiva*
Théo Lobarinhas Piñeiro**

Apesar das inúmeras qualificações que são dadas ao pensador italiano Antônio Gramsci, podemos dizer que Gramsci foi, antes de tudo, um dos maiores renovadores do pensamento marxista no século XX, influenciando várias vertentes. Talvez o alcance de suas idéias somente tenha sido menor do que os textos de Lênin e a atuação política e ideológica de Stálin junto a URSS e ao ‘bloco’ socialista no pós 2ª Guerra Mundial. Gramsci foi também um estudioso profícuo que abordou várias questões e temas, sendo a sua influência até hoje sentida em ‘ramos’ tão diferentes das Ciências Sociais como o Direito, a Educação, os estudos de Folclore, a Ciência Política e é claro, a História.

O alcance e a influência de seu pensamento nas Ciências Sociais brasileiras ainda estão por se devidamente dimensionados, de todo modo, não nos cabe aqui realizar essa avaliação. O que pretendemos – neste trabalho – tentar entender de que modo as idéias deste pensador e político italiano serviram (e servem) para se pensar realidades sociais e econômicas distintas do que a Itália do início do século XX ou as sociedades capitalistas. Especificamente em nosso caso, o desafio é demonstrar a pertinência da utilização de Gramsci no estudo da construção e dinâmica do *Estado Imperial* brasileiro durante o século XIX. Portanto, o objetivo deste texto é buscar entender de que forma o pensamento gramsciano foi utilizado para se pensar, a partir de novos pressupostos, a construção desse Estado Imperial e, ainda com base no filósofo sardo, propormos ainda uma outra ‘leitura’ das imbricadas relações entre Estado e Sociedade no Brasil do dezenove.

* Professor Adjunto do Departamento de História da UFF

** Professor Associado do Departamento de História e do PPGH da UFF

Se já é consenso que a discussão sobre o Estado não foi o ponto central das análises de Marx e Engels – que somente dela se ocuparam de forma ‘incidental’ – é certo ainda que uma forte tradição marxista surgiu a partir de então e que se propôs a complementar esta ‘lacuna’, sendo um dos mais importantes obviamente Antônio Gramsci.¹ Nesse sentido e, diretamente ligado à *práxis* marxista que sempre associou teoria à ação política; as diversas correntes que se propuseram explicar os condicionantes sociais e econômicos do *Estado* tinham sempre como ‘modelo’ e objetivo final as sociedades capitalistas. Isto sempre gerou certo ‘constrangimento’ de aplicar tais teorias à períodos anteriores sem as devidas ‘ressalvas’ – no Brasil, especificamente no século XIX.²

Para iniciarmos nossa discussão, vamos nos referir principalmente a clássica divisão encontrada em Gramsci sobre *sociedade civil*, *sociedade política*, *Estado* e *Estado Ampliado*. De maneira sintética e já exaustivamente trabalhada por diversos autores,³ o conceito de *sociedade civil* em Gramsci refere-se ao conjunto de instituições genericamente chamadas ‘privadas’ (partidos políticos, associações profissionais, de classe, imprensa, escolas ‘particulares’, etc.). Este conceito é construído em oposição à *sociedade política* formada pelos aparelhos do Estado, além das próprias classes políticas (desde as instituições públicas, passando pelos ‘políticos’ e chegando aos diversos níveis de burocracia). Dentro das inúmeras instituições surgidas dentro *Sociedade Civil* as disputas entre estas acabaria por criar os *Aparelhos Privados de Hegemonia*, ou seja, àquelas instituições que se conformariam como os representantes

¹ Cf. BOBBIO, Norberto et alli. **Dicionário de Política**. Tradução João Ferreira, 5ª ed. Brasília: UNB, 1993, p. 738: *Como é sabido, Marx não escreveu nenhuma obra de Teoria do Estado em sentido estrito*, embora Bobbio destaque que a análise de suas obras permita deduzir uma teoria mais ampla sobre o mesmo, de Gramsci, cf. a bibliografia citada ao longo do deste capítulo. Quanto aos demais autores que se debruçaram sobre a problemática do Estado, cf. entre os mais importantes, Lênin, Althusser, Nico Poulantzas, etc

² Exemplar nesse sentido foi o chamado debate “Dobb e Sweezy” sobre o caráter e os motivos da Transição do Feudalismo para o Capitalismo onde vários estudiosos latino-americanos e mesmo japoneses participaram dos debates buscando a compreensão das realidades vividas por seus países. A respeito desse debate cf. **A Transição do Feudalismo para o Capitalismo** Quanto ao caso brasileiro entre os dois autores mais importantes destacamos MATTOS, Ilmar Rohloff de, **O Tempo Saquarema**. Rio de Janeiro: Acess, 1994 e mais recentemente SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial: A Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Topobooks, 1996.

³ Cf. PORTELLI, Hugo. **Gramsci e o Bloco Histórico**. Tradução de Angelina Peralva, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977. COUTINHO, Carlos Nelson e TEIXEIRA, Andréa de Paula (orgs.). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

mais legítimos de uma ou mais classes, surgidas, ao fim e ao cabo, das relações econômicas existentes na sociedade. Por fim, o conjunto de instituições *da sociedade política* que conseguisse organizar e ‘inscrever’ seus interesses no Estado seria o que Gramsci denominava de um *Partido*.

Sociedade civil e *sociedade política* em sua relação dialética (ou em um termo caro à Gramsci, ‘orgânica’) constituem-se nos elementos *estruturais* dentro da sociedade onde, nos *aparelhos privados de hegemonia* e nos *partidos* residiria o *conteúdo ético do Estado*. Desta maneira o poder dos vários grupos política, intelectual e economicamente dominantes sobre a sociedade se daria através da *hegemonia*, ou seja, *convencimento* encorajado de *coerção* (ou a ameaça do uso legítimo da força física via Estado). Nesta definição de Gramsci o conceito de *Estado Ampliado* surge justamente como a junção da *sociedade civil* mais a *sociedade política*.⁴

Nessa análise sumária, é justamente nesse ponto que encontramos o principal desafio do ‘uso’ de Gramsci para o estudo de sociedades pré ou não-capitalistas como era o Brasil no século XIX. Para a maioria dos historiadores das diversas correntes que estudaram o Brasil Império é praticamente impossível falar em uma *sociedade civil* ‘fora’ do Estado.

A famosa expressão *Estadania* cunhada por José Murilo de Carvalho indicaria que os elementos *privados* – ou seja, fora do Estado – eram extremamente raros e fracos para conformarem os grupos dominantes e suas diversas frações e ainda, influenciarem o Estado e o conjunto das classes sociais. Na análise desse autor, que pouco tem do pensamento de Gramsci, o espaço de atuação dos agentes foi então, extremamente limitado, ou porque nas “*sociedades políticas*” (partidos, grêmios, associações abertas ou secretas) “*vários de seus líderes ocupavam também posições formais de poder*”, ou porque nas “*sociedades de classes*” (como a Associação Comercial de 1820,⁵ ou a

⁴ Cf. a análise de PORTELI, op. cit. esta concepção de Gramsci se aplicaria aos países em intenso processo de expansão capitalista. Nestas sociedades (chamadas de Ocidentais) o poder, ou o mistério da obediência civil seria exercido muito mais pela sociedade civil (que se apresentaria bastante desenvolvida) do que propriamente pelo Estado, aqui tomado em seu sentido restrito. Na análise de Gramsci sobre a Revolução Russa de 1917 forja-se em oposição à idéia de sociedades atrasadas ou arcaicas (Orientais), onde a sociedade civil seria fraca e gelatinosa, sendo, portanto, o papel do Estado muito mais significativo tanto na manutenção, quanto na mudança da ordem estabelecida. A esse ‘modelo’ Gramsci incorporou ainda o conceito de *bloco histórico* ou seja, a dominação resultante da atuação dos vários grupos sociais em uma determinada sociedade.

⁵ É bom notar que não há Associação Comercial em 1820. Neste ano, inaugurou-se o prédio da Praça do Commercio, logo abandonado devido à repressão durante à eleição de representantes para as Cortes

Sociedade Auxiliadora da Indústria de 1827) estes espaços eram restritos e suas atuações bastante limitadas à políticas específicas (como questões cambiais ou fiscais) ou ainda àquelas de natureza técnica-científica como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB fundado em 1838).⁶

Tomando a historiografia que nos interessa mais de perto, foi Ilmar R. de Mattos em sua obra já ‘clássica’, *O Tempo Saquarema*, quem primeiro estudou o processo de construção do *Estado* Imperial brasileiro a partir de uma perspectiva notadamente *gramsciniana*. Obra de grande influência nas análises do Brasil no século XIX, segundo esse autor a construção desse *Estado* somente se consolidou com a formação de uma “*classe senhorial*” constituída por proprietários de terras, negociantes e burocratas, detentores do controle desse Estado em meados do XIX. Segundo Mattos o *Estado* Imperial foi o “*locus*” dos dirigentes “*saquaremas*”, daqueles que por meio desta ação estatal exerceram uma direção intelectual e moral sobre o conjunto da sociedade brasileira do período – citando diretamente Antônio Gramsci – em uma visão ‘ampliada’ em relação a obra de Caio Prado Júnior outro intérprete marxista de nossa formação.

No trabalho de Caio Prado Júnior as questões econômicas foram privilegiadas, destacando-se a relação da empresa colonial capitalista com a montagem da “*plantation*”, na ocupação do território, na ‘escolha’ da mão-de-obra, nas técnicas empregadas e na ‘racionalidade’ econômica destes agentes. Ou nos dizeres de Antônio Cândido “*o primeiro grande exemplo de interpretação do passado em função das realidades básicas da produção, distribuição e do consumo*”.⁷ A construção do *Estado* brasileiro viria, portanto, como consequência direta dessa formação econômica social e da ação quase reflexa dos grande proprietários rurais no poder. O mérito da obra de

Portuguesas. A organização dos *homens de negócios* do Rio de Janeiro, existente desde o Corpo de Commercio, em 1808, se institucionalizaria somente com a fundação da *Sociedade dos Assinantes da Praça*, em 1834. Em 1867, com a reforma dos Estatutos desta Sociedade, que altera sua própria natureza, é que surge a *Associação Comercial do Rio de Janeiro*. Sobre o assunto, ver : Théo L. Piñeiro. *Os Negociantes e suas entidades no Império do Brasil*. In: MOREIRA, Regina Luz e FONTES, Paulo. *A Casa do Empresário. Trajetórias da Associação Comercial do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 2009, p. 73-113.

⁶ PORTELLI, Hugo. *Gramsci e o Bloco Histórico*. Ob. Cit., p. 51-54.

⁷ CÂNDIDO, Antônio, *Introdução à Raízes do Brasil*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 26ª ed., São Paulo: Cia das Letras, 1995, p. 11, (Grifos nossos).

Ilmar Mattos foi estudar esse processo para além da expressão econômica *tout court*, ou seja, buscando a relação entre os aspectos econômicos e os *eminente* políticos.

A visão de Ilmar também se contrapôs a outra influente corrente que estudou a construção do Estado brasileiro onde, na análise de historiadores baseados principalmente na obra do sociólogo alemão Max Weber e seus *tipos ideais* de dominação, a sociedade brasileira do século XIX pertenceria ao tipo *tradicional*, onde a autoridade seria estamental, burocrática não-racional, baseada na tradição e autoridade do governante. O *Patrimonialismo* seria então uma das mais perversas heranças dessa sociedade, ao invés dos grupos dominantes controlarem o Estado, era esse Estado que garantiria o poderio econômico desses grupos para o conjunto da Sociedade. Esta visão é, em linhas gerais, recorrentes na obra de diversos autores, cujas obras não cabem aqui examinar, desde Sérgio Buarque de Holanda,⁸ passando por trabalhos de Raimundo Faoro⁹ e Fernando Uricoechea.¹⁰

Acrescentou-se ainda a esta análise a idéia de uma *elite* dada por condicionantes mentais, intelectuais e com sinais distintivos de posição e honra. Teríamos então, além das elites *econômicas* as elites *políticas, intelectuais e burocráticas* em que se conformariam tantos elementos sobre a sombra de um *Estado Tradicional*, muito embora já em vias de *racionalização*.¹¹

Na obra de José Murilo de Carvalho vemos a ‘síntese’ dessa corrente, onde os limites da atuação das classes dominantes seriam dados por que:

A homogeneidade da elite pela educação comum na tradição do absolutismo português e pela participação na burocracia estatal fazia com que o fortalecimento do Estado constituísse para ela não só um valor político como também um interesse material muito concreto. Desse modo, o objetivo da manutenção da unidade da ex-colônia raramente seria posto em dúvidas por elementos da elite nacional, talvez até mesmo independentemente de estar essa unidade

⁸ Sérgio Buarque de Holanda, op. cit

⁹ FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: a formação do patronato brasileiro**. Porto Alegre/São Paulo, Globo/EDUSP, 1975, 2 vols.

¹⁰ URICOEHEA, Fernando, **O Minotauro Imperial**. São Paulo, Difel, 1978.

¹¹ WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn, 3ª edição, Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1994, 2. volumes.; FAORO, op. cit.

em acordo ou desacordo com os interesses dos grupos econômicos dominantes.¹²

Percebemos então que ‘usando’ as idéias do Antônio Gramsci a obra de Ilmar Mattos ajudou a modificar a noção do *Estado* Imperial brasileiro que deixou de ser somente um *ente* que pairasse sobre o conjunto da sociedade, ou o que Nicos Poulantzas denominou como *Estado Sujeito* onde a inserção dos agentes sociais e suas demandas se dava via aparelhos estatais.¹³ Em outras palavras, as lutas políticas resumiam-se tão somente em serem assimiladas ou não pelo Estado, dando origem a análises onde o “*Estado fez*”, ou o “*Estado criou*”, sem perceber que o Estado possui sempre uma natureza relacional.¹⁴ A obra de Ilmar também ajudou a pensar que o aparelho de dominação no sentido de coerção física e jurídica das Classes Dominantes podia ser ampliado para além dos políticos tradicionais e funcionários públicos (alta burocracia imperial). Assim, tal domínio se dava porque incluía desde os proprietários rurais das diversas regiões do Império, comerciantes, além de profissionais liberais, literatos e demais frações da “*classe senhorial*” por sobre o conjunto da sociedade brasileira.¹⁵

A articulação entre o controle dos meios de produção – quer seja terra, capital e homens – junto a um domínio específico sobre os aparelhos do Estado possibilitou, para Ilmar Mattos perceber, a formação de uma “*classe senhorial*” *consciente* de sua função social e do poder exercido sobre o conjunto da sociedade, como dos próprios conflitos intra-classe, tanto no sentido das hierarquias das várias regiões do Império como dos projetos distintos entre *liberais* e *conservadores*.¹⁶

Entender a atuação destes grupos dominantes passou a ser aquilo que Gramsci, de maneira clara, porém nem sempre unívoca, formulou:

¹² CARVALHO, A **Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 42.

¹³ POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. 2ª ed., Rio de Janeiro, Graal, 1985.

¹⁴ MENDONÇA, Sônia Regina de. **Estado Brasileiro: Agência e Agentes**. Niterói: EdUFF/Vício de Leitura, 2005, p. 9.

¹⁵ MATTOS, Ilmar Rollof. op. cit p. 4.

¹⁶ Cf. MATTOS, op cit., quanto aos conflitos na Construção do Estado Brasileiro cf. COSTA, Wilma Peres. **A Economia Mercantil Escravista Nacional e o Processo de Construção do Estado no Brasil (1808-1850)**. In: Szmrecsányi, Tamás e Lapa, José Roberto do Amaral (orgs). **História Econômica da Independência e do Império**. São Paulo: HUCITEC/ABPHE, 1996.

Cada grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo de um modo orgânico, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas econômico, mas também no social e no político.¹⁷

Desta forma, a par de uma dominação ‘material’ e ‘concreta’ (ou em outros termos, econômica) encontramos toda uma relação de dominação que perpassa o discurso, as práticas sociais, escolares, políticas, as ideologias, ou visões de mundo, e constitui-se no que este autor chamou de *hegemonia*. Esta dominação exerceu-se então a partir de uma estrutura econômica, das intrincadas relações de sua produção, de um saber de especialistas e de uma organização política para além dos limites da consciência individual.

Ilmar Mattos usando ainda de outro conceito gramsciano, o de *Partido*, chegará a afirmar – e aqui em certo acordo com José Murilo de Carvalho – que no Brasil Império o “*partido é a Coroa*”. A ‘subversão’ do conceito de *Partido*, que em Gramsci teria o significado das instituições hegemônicas da *sociedade civil* em sua relação com o *Estado*, se justificaria segundo Ilmar dadas as condições de uma economia mercantil-escravista, de fortes traços coloniais, mas já em intensa transformação capitalista. Assim, segundo o autor de O Tempo Saquarema o *Estado Imperial brasileiro* teria tido como uma das suas funções mais importantes, à construção e absorção de elementos da vida *civil*. O que nas sociedades capitalistas seria construído nos *Aparelhos Privados de Hegemonia* para depois ser ‘inscrito’ no *Estado* passava ao sentido inverso, foi a partir do *Estado* que os diversos grupos político-econômicos encontraram espaços para se *organizarem* enquanto Classes.

Aqui também, e muito à maneira do próprio Gramsci, vemos uma inversão dos conceitos que pode nos ajudar a compreender os condicionantes da sociedade imperial brasileira no século dezenove. Se, na obra de Gramsci, conforme visto, o conceito de *sociedade civil* assumiu um papel central a partir de uma visão eminentemente política, na própria obra de Marx e Engels o termo (*sociedade civil*) referia-se as relações econômicas estabelecidas pela sociedade em geral; às modernas relações de propriedade

¹⁷ GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 3ª ed. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, p. 3 e _____. Antologia. Tradução: Manuel Sacristán, México: Siglo XXI, 1970.

“(…) ou [na definição de Engels] *o reino das relações econômicas*”.¹⁸ O fato é que vários analistas afirmam que a idéia de *sociedade civil* teria uma dimensão muito menor nas obras dos fundadores do Materialismo Dialético, sendo abandonado em trabalhos posteriores.¹⁹

Esta aparente contradição entre as duas interpretações possíveis para *sociedade civil* dentro do ‘campo’ do marxismo viria, segundo Jean L. Cohen e Andrew Arato, das leituras diferenciadas da Introdução a Filosofia do Direito, obra de Hegel que foi quem “*teve más êxito em presentar el concepto como una teoría de una orden social complejo y muy diferenciado*”.²⁰ Para Hegel o conceito de *sociedade civil* englobaria tanto as relações *eminentemente* políticas (embora anteriores ao Estado) quanto as *especificamente* econômicas (‘fora’, ou posteriores ao círculo familiar). Ainda segundo Hegel a sociedade civil seria o *espacio social* que estaria entre a Família e o Estado, ou segundo as palavras do próprio autor:

(…) associação de membros, que são indivíduos independentes, numa universalidade formal, por meio das carências, por meio da constituição jurídica como instrumento de segurança da pessoa e da propriedade e por meio de uma regulamentação exterior para satisfazer as exigências particulares e coletivas.²¹

Mais à frente, Hegel completa essa dupla dimensão (econômica e política) quando define:

Contém a sociedade civil os três momentos seguintes:

A - A mediação da carência e a satisfação dos indivíduos pelo seu trabalho e pelo trabalho e satisfação de todos os outros: é o sistema das carências;

B - A realidade do elemento universal de liberdade implícito neste sistema é a defesa da propriedade pela justiça;

¹⁸ ENGELS, F. *apud* PORTELLI, Hugo, op. cit, p. 20.

¹⁹ Cf. BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1983, *A categoria praticamente desaparece nas obras posteriores de Marx*, p. 351.

²⁰ COHEN, Jean L. e ARATO, Andrew. **Sociedad Civil y Teoría Política**. Traducción de Roberto Reyes Mazzoni, México: Fondo de Cultura Económica, 2000, p. 121.

²¹ HEGEL, Georg Wilfelm Friedrich. **Princípios da filosofia do direito**. Tradução: Orlando Vitorino. - São Paulo : Martins Fontes, 1997, p. 149.

C - A precaução contra o resíduo de contingência destes sistemas e a defesa dos interesses particulares como algo de administração e pela corporação.²²

Os elementos econômicos estariam presentes no *sistema das carências* e no *trabalho* necessário para tal mediação, já os elementos políticos viriam do caráter universal da *defesa da propriedade pela justiça e dos interesses particulares*. Essa dupla concepção tem sido revisitada por diversos autores de outros matizes ideológicos que tentam redefinir contemporaneamente a *sociedade civil* de acordo com suas convicções políticas.

Assim, temos leituras distintas sobre a utilização atual do termo *sociedade civil*. Há desde grupos de herança revolucionária marxista revisitada, críticos e progressistas (num certo sentido *de esquerda*), que tentam fundamentar uma teoria da sociedade civil como espaço social organizado e capaz de resistir ao *Estado* e ao Mercado. Há também leituras que buscam um *consenso* como Pierre Rosavalon e sua teoria do mercado como o espaço legítimo e desejável de convivência.²³

Defendemos aqui o ‘resgate’ desta dupla dimensão da *sociedade civil* proposta por Hegel, inicialmente na sua dimensão econômica (Marx e Engels) e também na sua dimensão ética e política (Gramsci). O resgate do aspecto material da *sociedade civil* seria a ‘ponte’ possível para relacionarmos as implicações políticas e sociais em uma economia e sociedade não-capitalista como a do Brasil Império ampliando o esforço de Ilmar Mattos. Isto porque para Hegel, a *sociedade civil* seria tanto fruto das concepções individuais e racionalistas originárias do iluminismo, quanto dos ‘corpos intermediários’ (corporações e associações) surgidos ainda na sociedade feudal frente ao Estado Moderno.²⁴

Tal ‘inversão’ pode ser tirada da obra do próprio Gramsci quando ao se referir ao papel histórico na formação dos grupos dirigentes disse:

Cada grupo social "essencial", contudo, surgindo na história a partir da estrutura econômica anterior e como expressão do desenvolvimento

²² Idem, p. 173

²³ Cf. ROSANVALON, Pierre. **O liberalismo econômico: História da idéia de mercado**. Tradução de Antônio Penalves Rocha, Bauru, São Paulo: EDUSC, 2002 e COHEN, Jean L. e ARATO, Andrew, op. cit.

²⁴ COHEN, Jean L. e ARATO, Andrew, op. cit., p. 121 e *passim*.

desta estrutura, encontrou pelo menos na história que se desenrolou até aos nossos dias categorias intelectuais preexistentes, as quais apareciam, aliás, como representantes de uma continuidade histórica que não fora interrompida nem mesmo pelas mais complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas.²⁵

De forma similar, ao tratar da formação do Estado Italiano, Gramsci traz a seguinte reflexão:

No desenvolvimento de uma classe nacional, ao lado do processo de sua formação no terreno econômico, deve-se levar em conta o desenvolvimento paralelo nos terrenos ideológico, jurídico, religioso, intelectual, filosófico: aliás, deve-se dizer que não existe desenvolvimento no terreno econômico sem estes outros desenvolvimentos paralelos. Mas cada movimento da "tese" leva ao movimento da "antítese" e, portanto, a "sínteses" parciais e provisórias.²⁶

Para darmos um pouco de ‘concretude’ as discussões até aqui esboçadas, vemos que justamente no período da construção e consolidação do Estado Imperial Brasileiro (entendido aqui como o período de 1808 até meados do XIX) a atuação dos *Negociantes* foi se firmando e organizado de forma cada vez mais consistente até conseguirem se inscrever de maneira ‘orgânica’ – ou seja de maneira política, ética e intelectual – no Estado Brasileiro tendo como ‘marco’ a promulgação do Código Comercial de 1850.

A escolha do termo *Negociante* não visa criar um simples jogo de palavras com as outras categorias ligadas ao capital mercantil no período como Comerciantes, Mercadores e Capitalistas. Sua escolha liga-se à construção de um conceito que, não permitindo confundi-lo com qualquer indivíduo que atue na área da circulação, aponte diretamente para o que ele realmente representava: um *homem de negócios*. Neste sentido, o *Negociante* é compreendido como o proprietário de capital que atuava na circulação, no abastecimento, no financiamento e investia no tráfico de escravos, o que lhe permitiu o controle sobre setores chaves da economia, especialmente na produção escravista, face ao papel que desempenhou no crédito e no fornecimento de mão-de-

²⁵ GRAMSCI, Antonio. **Os Intelectuais e a organização da cultura**, p. 5

²⁶ Idem, p. 49.

obra. Não pode ser confundido com o pequeno comerciante, que atuava na esfera da circulação, sendo uma de suas características a multiplicidade e a diversidade de suas atividades. Tal inserção possibilitou que detivesse uma posição privilegiada na sociedade brasileira e fosse capaz de influir decisivamente tanto nos rumos da economia e na política do país. Atuou tanto na atividade comercial, como pode ser encontrado na manufatura, nas casas bancárias, nas companhias de seguro, bancos, na aquisição de imóveis urbanos, que transformava em renda, etc. O fato de que diversos grandes *Negociantes* tenham se transformado *também* em Proprietários Rurais não implica no enfraquecimento do conceito. O ponto central é entender-se que a classificação dos agentes em determinada classe ou fração é definida por sua atividade principal. Neste sentido o próprio investimento na produção escravista (terras, homens, lavouras, animais, benfeitorias), para exportação ou abastecimento, segue a mesma lógica de diversificação que o *homem de negócio* apresenta na economia urbana – a lógica do capital mercantil.

Por sinal, entender a especificidade desse grupo é muito importante. Não se pode ater a leitura de Luís de Almeida Portugal Soares d’Eça Alarcão de Melo e Silva Mascarenhas, segundo marquês do Lavradio, Vice-rei do Brasil que, em relatório de 1779 ao seu sucessor, afirmou: “*a maior parte das pessoas a que aqui se dá o nome de comerciante nada mais são que uns simples comissários (...)*”.²⁷ Baseava sua visão na pretensa dificuldade de controle que mostravam sobre suas contas, em sua ignorância das regras da profissão, não conhecendo os livros necessários, o que explicava sua escrituração sempre irregular e o constante recurso à intervenção das autoridades para “*evitar a ruína*”. Por todas essas razões, o fidalgo, apesar de reconhecer sua honradez e que possuíam algum recurso, não considerava seus empreendimentos como “*casas de comércio*”.

Observações mais atentas demonstram que o marquês estava muito enganado de acordo com os próprios contemporâneos. Não percebeu, por exemplo, que tais homens, de fato, escondiam boa parte de sua riqueza e seus lançamentos nos livros eram feitos de forma a burlar o fisco, como atesta John Barrow, viajante inglês à mesma

27 “Relatório do Marquês do Lavradio”. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Vol. 4 e 76, Rio de Janeiro, 1842 e 1913, p. 453-455.

época, em relato de conversa que manteve, neste sentido, com um desses *homens de negócios*.²⁸

Produto da expansão lusitana, no século XVIII, estiveram fortalecidos pela política empreendida por Pombal. A política de modernização empreendida por este, encontro do mercantilismo clássico com a Ilustração,²⁹ buscando maior integração entre as diversas partes do império,³⁰ os beneficiou. Ao visar integrá-los no projeto que empreendia, permitiu sua participação como sócios menores nas companhias de comércio.³¹

Como resultado desta política, as praças coloniais brasileiras tiveram um grande impulso comercial, principalmente a do Rio de Janeiro, ponto intermediário entre a região das minas, o mercado ultramarino lusitano e a região do Rio da Prata. Fixados nesta cidade, os *Negociantes* estiveram ligados ao comércio de escravos, às trocas entre as diversas regiões do mundo português e exerceram o controle sobre a cabotagem, tudo isto lhes proporcionou uma grande capacidade de acumulação.³²

Assim, quando nos anos finais do setecentos, o regime de companhias de comércio entrou em crise, e já estando avançada a ocupação do centro sul, os *Negociantes* situados na cidade já estavam em condições de construir sua autonomia em relação às casas comerciais lusas. E comercializaram diretamente com outras regiões, principalmente com a África, controlando o principal produto dessa economia, os escravos.³³ Por tudo isto, desde o final do século XVIII, formaram

(...) um forte grupo de pressão, individualizado e independente dos grandes fazendeiros, capazes de fornecer crédito ao Rei e aos proprietários rurais e que se faziam representar na Câmara Municipal

28 MATHIAS, Herculano Gomes. **Comércio – 173 Anos de Desenvolvimento (1820-1993)**. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1993, p. 12.

29 FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina**. São Paulo, Ática, 1982.

30 Charles Boxer. **O Império marítimo português (1415/1825)**. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

31 CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. “A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750/1822)”. In: Linhares, Maria Yedda Leite (coord). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro, Campus, 1990, p. 89-110.

32 SAMPAIO Antonio Carlos Jucá de. **Na Encruzilhada do Império: Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003.

33 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura...**, op. cit.

e diretamente junto ao Rei e aos órgãos da cúpula da administração da metrópole.³⁴

Firmaram sua posição a partir dos elementos acima citados e também pela relação com outros setores comerciais, despontando como seu setor dominante. A atividade comercial na sociedade colonial tinha uma hierarquia integrada à lógica das sociedades pré-industriais da Europa,³⁵ embora com algumas modificações, de acordo com a peculiaridade de estar inserida, no caso brasileiro, em uma sociedade escravista colonial, de base exportadora.

Nesta hierarquia, representada por uma pirâmide, encontramos taberneiros, os donos de pequenas lojas, os de pequenos armazéns, comerciantes de tecidos, etc. Podemos verificar ainda a existência de pequenos e médios atacadistas, especialmente aqueles que estiveram vinculados à garantir a circulação dos produtos pelo interior, atingindo as mais diferentes regiões.³⁶ Entretanto, a lógica da economia atlântica portuguesa, na qual se inseria a sociedade escravista colonial brasileira, criou um grupo específico que controlava o conjunto das atividades comerciais e urbanas,³⁷ o *Negociante*. Deste modo,

(...) o topo de pirâmide [da hierarquia comercial] era reservado a uns poucos eleitos, os grandes atacadistas que cuidavam da compra e venda de mercadorias em províncias distantes e no exterior. Um lugar nessa seleta confraria só era obtido depois que a Junta de Comércio desse ao candidato um registro, que permitia usar o título de *comerciante de grosso*. Somente com esse registro um comerciante podia realizar transações internacionais, e só obtinham o registro os que satisfizessem exigências rigorosas: ter reputação ilibada e comprovar uma reserva financeira capaz de garantir seus clientes contra os riscos dos negócios.³⁸

³⁴ LOBO, Eulália Maria L. **História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital financeiro**. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, vol. 1, p. 56.

³⁵ FRAGOSO, op. cit. p. 253 e segs.

³⁶ CALDEIRA Jorge. **Mauá. Empresário do Império**. São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 70.

³⁷ FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Diadorim, 1993. Especialmente cap. II e III.

³⁸ CALDEIRA, op. cit., p. 70.

Tanto o comerciante como o *Negociante*, no Brasil, foram produtos da expansão lusitana e da lógica do império português. Pertenceram àquele segmento da economia urbana, que se afirmou como ligados à lógica do capital comercial. Foram frações distintas, por sua riqueza, por sua atividade e sua inserção na economia e na sociedade da mesma *classe social*. Dito de outra forma, no conjunto das relações econômicas é que encontramos a origem dos *Negociantes*, enquanto a sua organização caminhou paralelamente à organização da *sociedade civil* no Brasil. Acompanhar essa trajetória nos ajuda a apreender, não apenas a própria história desses agentes, como a construção do Estado Imperial brasileiro.

Exemplar nesse sentido foi a trajetória de João Rodrigues Pereira de Almeida que, de *Negociante de Grosso Trato* no Rio de Janeiro à época da chegada da família real teve importante atuação nos momentos que antecederam a independência, tendo se tornado ainda importante cafeicultor fluminense. Sua trajetória estudada por Carlos Gabriel Guimarães mostra que entre 1790 e 1800 foi Contratador do dizimo do Rio Grande e do quinto do Couro e do Gado em Pé, época em que também atuou como alferes e depois capitão do “*1º Terço de Infantaria Auxiliar*” da Freguesia da Candelária no Rio de Janeiro (1794 e 1799 respectivamente). Em 1801 participou da expansão dos grandes proprietários de terra em direção ao aldeamento de Nossa Senhora da Glória de Valença a porção fluminense do Vale do Rio Paraíba do Sul.³⁹

João Rodrigues trabalhou com seus irmãos na firma fundada por seu pai Joaquim Pereira de Almeida & Cia envolvendo-se em diversos negócios, incluindo aí o lucrativo tráfico de escravos.⁴⁰ Foi Diretor do recém fundado Banco do Brasil e deputado da “*Real Junta do Comércio, Agricultura Fábricas e Navegação deste Estado do Brasil e seus Domínios Ultramarinos*”. Agraciado com a Mercê da Ordem e da Comenda de Cristo, foi ainda nomeado por D. João VI para a junta governativa em 1821 que irá, posteriormente, ‘assessorar’ D. Pedro I no processo de ruptura com as Cortes.

³⁹ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **O “comércio de carne humana” no Rio de Janeiro: o negócio do tráfico negreiro de João Rodrigues Pereira de Almeida e da firma Joaquim Pereira de Almeida & Co., 1808-1830 - primeiros esboços.** (texto inédito), 2011.

⁴⁰ Segundo Carlos Gabriel entre 1811 a 1829 João Rodrigues teria introduzido no Brasil pelo menos 3.000 africanos. Idem, quadro I

É importante notar que desta junta governativa irão participar ainda políticos com origens no capital mercantil como Luiz José de Carvalho e Melo (depois Visconde de Cachoeira) e Manoel Jacinto Nogueira da Gama (Visconde com Grandeza, Conde e Marquês de Baependi respectivamente em 1824, 1825 e 1826). João Rodrigues participou ainda da volta de D. João VI a Portugal como emissário do Rei para negociar empréstimos para o Estado do Brasil e “*tomar ciência da receptividade do retorno da família real para Portugal*”.⁴¹ Nobilitado com o título de Barão de Ubá (toponímio de sua fazenda na região de Vassouras), irá se dedicar principalmente à cafeicultura depois de sua retirada do ‘mundo dos negócios’ em 1829.

Este seleto grupo, ao qual o Barão de Ubá pertenceu, começou a mostrar a sua organização com o surgimento do que se autodenominava, no Rio de Janeiro, o *Corpo do Commercio*,⁴² para representar seus interesses junto ao governo joanino. Souberam efetivamente se fazer ouvir, sendo reconhecidos pelas autoridades.⁴³ A sua atuação, neste momento, liga-se muito mais a garantir os seus interesses econômicos imediatos e reflete o nível de organização social existente. Daí, seguindo a sugestão de Marco Morel, entendemos tratar-se ainda de uma espécie de *clube*.⁴⁴

Esse *clube* atuou desde a chegada da Corte ao Rio de Janeiro em 1808, financiando a estadia do príncipe regente, fornecendo-lhe imóveis para moradia e o estabelecimento das diversas instituições da burocracia. Muitos desses negociantes participaram da fundação do Banco do Brasil e das diversas Companhias, notadamente as de Seguro que se formaram nas várias províncias do Brasil e no Rio de Janeiro em

⁴¹ Idem.

⁴² Não cabe, neste trabalho, desenvolver a trajetória do *Corpo de Commercio do Rio de Janeiro*. Sobre o tema, ver: PIÑEIRO, Théo L.. *A Organização dos Negociantes: do Corpo de Commercio à Associação Comercial do Rio de Janeiro* In: **Estado Brasileiro: Agências e Agentes**. 1 ed. Niterói : EDUFF/Vício de Leitura, 2005, p. 103-116.

⁴³ Associação Comercial do Rio de Janeiro. **Os Assinantes da Praça, 1834-1984**. Rio de Janeiro, Xerox do Brasil, 1984, p. 13.

⁴⁴ A idéia de chamar o *Corpo de Commercio* de *clube*, veio da definição trazida por Marco Morel da *Nova Luz Brasileira*, n° 33, 2/04/1830, segundo a qual um *club* “(...) É um ajuntamento reservado de pessoas que sem faculdade do Governo, tratam de alguma cousa extraordinária (...)”. Ainda segundo o mesmo autor, tais agremiações estão associadas ao que denominou a construção de um espaço público moderno no Brasil, marcado, no período de 1831 a 1840, pelo surgimento de associações de diversos tipos no país, correspondendo à quarta fase desse processo iniciado em 1808. Claro que tal sentido só encontra respaldo quando propositalmente deslocado, para afirmar o caráter associativo e que demarca um espaço público distinto do governo, sem ainda poder se inferir uma atuação política mais direta. Ver: MOREL, Marco. **Sociabilidades entre Luzes e sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX**. Rio de Janeiro, 2002, ex. mimeo.

particular. Participaram ainda do processo de independência do Brasil, apoiando o príncipe regente Pedro, fornecendo-lhe *meios e homens* onde na leitura já clássica de Sérgio Buarque de Holanda:

Em verdade, verdade que é oportuno frisar, as elites do Primeiro Reinado vêm mais da classe dos comerciantes urbanos do que da aristocracia rural. Negociantes ou filhos e genros de negociantes que, em todo caso, deveram ao trato mercantil sua riqueza e prestígio, aparecem em quase todos os ministérios de D. Pedro I, com Baependi, Barbacena, Valença, Caravelas, Cachoeira, entre outros, bem como no Conselho de Estado e mais ainda no próprio serviço do Paço. Até o pai dos Andradas tivera parte no velho e lucrativo comércio fluvial de Cuiabá e Mato Grosso.⁴⁵

Posteriormente, surgiram outras formas de organização dos *homens de negócio*, que seriam *Sociedade dos Assinantes da Praça* (em 1834) e a *Associação Comercial do Rio de Janeiro* (1867). Também aqui não cabe uma longa discussão sobre a natureza e a atuação dessas instituições.⁴⁶ O mais importante, no sentido que procuramos dar a este trabalho, é entender que tais organizações se organizaram como *Partido* ao longo do período estudado, entendendo que o partido é “(...) *um organismo, um elemento complexo da sociedade no qual já tenha se iniciado a concretização de uma vontade coletiva reconhecida e fundamentada parcialmente na ação*”.⁴⁷

Neste sentido, a SAP e a ACRJ, inscritas na sociedade civil, ao organizarem uma classe – ou, como no caso, uma **fração de classe** –, expressam seus interesses, buscando construir um projeto hegemônico. Caracterizando-se como um *partido*, proporcionam a organização dos interesses de uma classe ou de frações de classe, para além dos objetivos meramente econômicos, gestando formas de intervenção política, constituindo-se como elementos que propiciam a articulação entre sociedade civil e sociedade política.

Foi através da atuação desses organismos que os *Negociantes* se firmaram, cada vez mais, como integrantes do *bloco no poder* no Império. Neste sentido,

⁴⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque. Sobre uma doença infantil da Historiografia in O Estado de São Paulo – Suplemento Literário. 24/06/1973.

⁴⁶ Sobre o assunto, ver: PIÑEIRO, Théo L. Os Negociantes e suas entidades no Império do Brasil. In: MOREIRA, Regina Luz e FONTES, Paulo. **A Casa do Empresário. Trajetórias da Associação Comercial do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 2009, p. 73-113.

⁴⁷ GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 6.

reafirmamos o entendimento que o que se costuma denominar normalmente como *classe dominante* no Império e, de fato, um bloco constituído por distintos segmentos sociais, isto é, *frações de classe*. Esta abordagem nos permite apreender, por um lado, o seu caráter heterogêneo e, por outro, entender a maneira como se dá a relação entre essas diferentes frações.

A última afirmação nos remete a um ponto muito importante. Reconhecer a existência de um *bloco no poder* implica necessariamente em perceber as diferenças entre as frações que o compõem. Tal percepção aponta para a importância de apreender os diversos interesses – e posições – existentes nesse bloco, que deitam suas raízes nas relações econômicas da sociedade. Neste sentido, é mister compreender que tais diferenças leva a disputas no interior deste bloco, o que lhe dá dinâmica e é marcado pela construção de hegemonia.⁴⁸ Neste processo, as posições de firmam – provisoriamente – dentro do bloco, transformando uma das frações em hegemônica e as demais em “*frações dominadas da classe dominante*”.⁴⁹

O exemplo do longo e tortuoso processo que levou a aprovação código comercial de 1850 é emblemático das discussões aqui travadas. Inicialmente proposto por José da Silva Lisboa que já falava de sua necessidade ao príncipe regente em 1809, tendo apresentado ao primeiro monarca, em 1826, o Plano do Código do Comércio, que segundo Edson Alvisi era:

(...) como um manual para os que negociassem com os comerciantes (...) ou seja, funcionar como um Código de Proteção dos Consumidores. Isto mostra uma visão avançada do jurista, que não ficou preso aos interesses unicamente dos comerciantes, mas apresentava uma visão equilibrada e centrado do todo.⁵⁰

Mesmo que tal Código não tenha sido adotado oficialmente, o fato de que ele serviu em conjunto com outras obras do autor como “*orientação para os tribunais*”⁵¹

⁴⁸ O conceito de HEGEMONIA liga-se à dominação e também à direção, na medida em que uma classe - ou fração de classe - torna-se "protagonista das reivindicações de outros estratos sociais, da solução das mesmas, de modo a unir em torno de si esses estratos (...)", cf. GRUPPI, Luciano. **O Conceito de Hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro, Graal, 1978, p. 58.

⁴⁹ MENDONÇA, Sonia Regina de. **O Ruralismo Brasileiro (1888-1931)**. São Paulo, HUCITEC, 1997.

⁵⁰ NEVES, Edson Alvisi. **Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: O Tribunal de Comércio (1850 – 1875)**. Tese de Doutorado em História, Niterói, PPGH/UFF, 2007, p. 188 (grifos do autor).

⁵¹ Idem, p. 190 e 194, as demais obras de caráter mercantil de José da Silva Lisboa foram **Princípios de**

até a promulgação do código comercial em 1850 e a nobilitação alcançada por José da Silva Lisboa, Barão e depois Visconde de Cayru (em 1825 e 1826 respectivamente), nos mostram que tal ‘personagem’ pode ser identificada como um *intelectual orgânico* de frações dos grupos dominantes à época de nossa independência.

Em 1832 o governo da Regência nomeia uma *comissão extraparlamentar* para a elaboração do Código Comercial que contou com a presença de grandes negociantes da Corte como Inácio Ratton e Lourenço Westin, além de políticos que possuíam fortes ‘laços’ com os setores mercantis como Antônio Paulino Limpo de Abreu e José Clemente Pereira.⁵² O Código foi apresentado em 1834 – mesmo ano de fundação da SAP – e, apesar dos diversos elogios ao mesmo, não chegou a ser aprovado.

Em 1843, foi nomeada uma nova comissão, na qual se destacaram José Clemente Pereira – sempre ligado aos negociantes – e Lourenço Westin, para tentar ‘emplacar’ um código comercial, uma síntese dos trabalhos anteriores de Cayru e da comissão *extraparlamentar*, mas os debates se estenderam até a queda dos liberais em 1848.

Dois anos depois, o gabinete do Marquês de Olinda nomeou nova comissão composta por Euzébio de Queirós, novamente José Clemente Pereira, Caetano Alberto Soares, José Thomaz Nabuco de Araújo, Francisco Ignácio de Carvalho Moreira (Barão de Penedo) e Irineu Evangelista de Souza (futuro Barão e Visconde de Mauá). Compilando as experiências anteriores e em um clima político que tendia a conciliação, a Comissão em dois meses apresentou o projeto do código que foi aprovado no prazo recorde de duas sessões. Terminava assim

O processo de transição pelo qual passava o país na primeira metade do século XIX é marcado pelo ano de 1850 pelas medidas jurídico-políticas que se observa nesse ano. Até então, o Brasil apenas se ajustara ao capitalismo internacional; a partir daí, estrutura novos princípios de direito que interferem diretamente sobre a propriedade e, conseqüentemente, sobre o caráter capitalista da acumulação.

Direito Mercantil (1798), Leis da Marinha (1804) e Estudos do Bem Comum (1819).

⁵² Idem, op. cit. p. 192 – 193 (quadro XIV), Antônio Paulino Limpo de Abreu era genro de importante fazendeiro e negociante de Minas Gerais, José Clemente Pereira de Almeida além de grande proprietário com mais de 3 fazendas na província do Rio de Janeiro era sócio-presidente da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, Inácio Ratton era presidente da Companhia Brasileira de Paquetes e sócio da Companhia de Seguros contra fogo e Companhia de Navegação para Vapores Machaé – Campos, além de Conselheiro do Banco Comercial do Rio de Janeiro, por fim, Lourenço Westin era sócio da firma estabelecida na Corte Westin & CIA.

A convergência desses fatores foi coroada com o sancionamento da lei no. 556, de 25 de junho de 1850, que promulgava o tão esperado Código Comercial Brasileiro. Ao dar ao país uma legislação mercantil própria – como a lhe conferir maioria para a prática comercial – o novo corpo jurídico também aparelhava o Brasil para constituir sociedades anônimas.⁵³

Neste processo, onde a legitimação dos diversos grupos em disputa pelo poder, é somente um dos elementos que relaciona as questões econômicas e sociais com a ‘função’ política representada pelo Estado, pode nos abrir uma discussão mais ampla, ou citando diretamente Antônio Gramsci:

A Unidade histórica das classes dirigentes se produz no Estado; e a História dessas classes é essencialmente, a História do Estado e dos grupos de Estados. Não se deve crer, entretanto, que tal unidade seja puramente jurídica e política, embora também esta forma de unidade tenha importância e não seja somente formal: a unidade histórica fundamental, por sua concretude, é o resultado das relações orgânicas entre o Estado ou ‘sociedade política’ e a sociedade civil.⁵⁴

Aqui podemos entender a ‘brecha’ que nos permite relacionar a *Sociedade Civil* e a sua relação com a *Sociedade Política* (ou Estado) em sociedades não-capitalistas. O processo que levou a construção do Estado brasileiro no século XIX relacionou-se a consolidação e expansão de uma economia mercantil escravista de várias formas: 1) estímulo à ocupação de novas terras, produtos e atividades econômicas expandindo o modelo agro-exportador de forte caráter mercantil; 2) criação de legislações e instituições específicas que favorecessem e legitimassem essas atividades – podemos ficar com o exemplo do ano de 1850 onde assistimos o fim do tráfico de escravos, a lei de terras e do código comercial; 3) incorporação destes principais grupos ao aparelho do Estado, através de cargos e títulos, mas, principalmente como líderes políticos e representantes de grupos de pressão específicos dentro da sociedade imperial.

Estes pontos legitimaram um movimento criado na sociedade civil, que ordena as relações de força entre os vários grupos economicamente dominantes e reproduz a

⁵³ LEVY, Maria Bárbara. **A indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1994. p. 57.

⁵⁴ GRAMSCI, op. Cit, p. 491.

autoridade *destes* sobre as *classes subalternas*. A concepção de *Sociedade Civil* como *conteúdo ético do Estado*, ao qual nos referimos no início do trabalho, aparece aqui consubstanciada neste processo de legitimação e ordenamento das relações econômicas, com ênfase nas mercantis. Ou, nas ainda nas palavras de Antônio Gramsci:

Certamente o Estado não produz *ut sic* a situação econômica; mas é a expressão da situação econômica; todavia, pode-se falar do Estado como agente econômico precisamente enquanto o Estado é sinônimo de tal situação.⁵⁵

⁵⁵ GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Vol. I, p. 379.